



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 0500/2025**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE
ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 736/2023 - GMS Nº 3978/2023,
PROTOCOLO Nº 24.743.784-3, CELEBRADO
PELO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, CARLOS MURILO PAIVA, NESTE
ATO REPRESENTADO POR NOVO SOL
ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., QUE TEM
POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
A INSTALAÇÃO DA CORREGEDORIA-
GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ.**

LOCATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

LOCADOR: CARLOS MURILO PAIVA, RG n ° X.483.930-X , CPF nº XXX.171.689-XX, residente e domiciliado na rua Euzébio da Mtta nº 407, Juvevê Cidade Curitiba/PR, neste ato representado por **NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Iapó, 20, Loja - Alphaville Graciosa, Alphaville Graciosa, CEP: 83327-075 em Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.839.021/0001-07, neste ato representada por **IURY SERGIO LOPES DE PÁDUA**, CPF nº XXX.957.049-XX, RG nº X.017.722-X SSP/PR.

Com fundamento no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de Julho de 2024, com todos os seus anexos, são estabelecidas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

A partir de **09/08/2024**, o valor mensal do Contrato será reajustado pelo **IGP-DI**, com o índice de **4,16%**, passando de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para **R\$ 14.582,40**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 0500/2025**

(quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando todo o período pelo qual o contrato ficará em vigor (desde sua assinatura até o termo final de sua vigência), passa a ser de R\$ 517.977,60 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 500/501.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Apostilamento tem por fundamento o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de Julho de 2024 , com todos os seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratifica-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Documento: **05002025NOVOSOLASSESSORIAIMOBILIARIALTDA.CTR736_2023EP24.743.7843.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 13/11/2025 10:18.

Inserido ao protocolo **24.743.784-3** por: **Juliana Viana Linero** em: 13/11/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: